

## Artigo 34.º

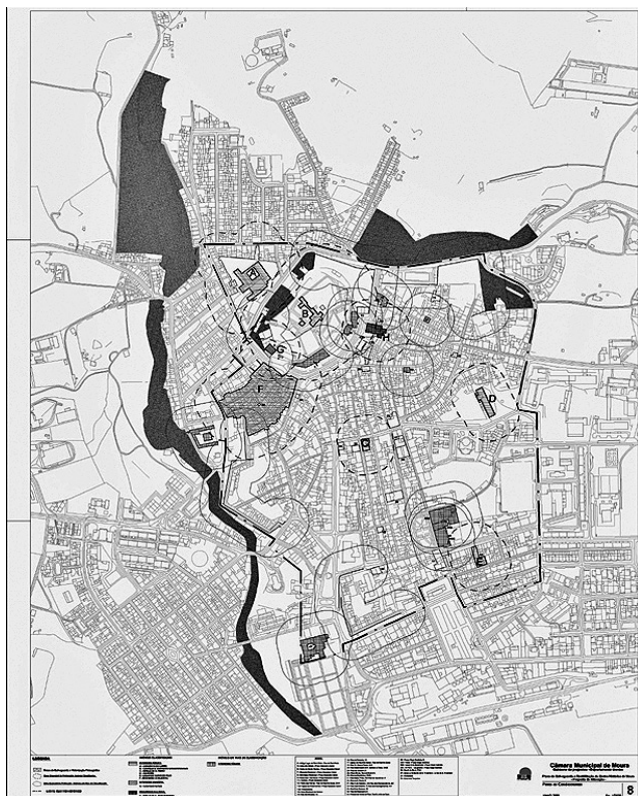
**Norma revogatória**

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas todas as normas regulamentares deste município que disponham sobre as mesmas matérias e que com este estejam em contradição.

## Artigo 35.º

**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS****Aviso n.º 23830/2008****Discussão pública**

O Município de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, e do n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e em conformidade com o despacho de 10 de Setembro, do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 10 e n.º 11, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 8/2000, para o prédio localizado no lugar de Bolfeta, freguesia de Palmaz, requerido em nome de João Manuel dos Santos Evangelista, que decorrerá no prazo de 30 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

16 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Ricardo Tavares*.

300741493

**Aviso n.º 23831/2008****Discussão pública**

O Município de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, e do n.º 1 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e em conformidade com o despacho de 10 de Setembro, do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 2, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 7/95, para o prédio localizado no lugar de Ribeira, freguesia de Macieira de Sarnes, requerido em nome de Avelino Almeida Sousa, que decorrerá no prazo de 20 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

16 de Setembro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Ricardo Tavares*.

300742416

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA****Aviso n.º 23832/2008**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 21 de Agosto de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para dois lugares de Assistentes Administrativos Especialistas, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

2 — O concurso é válido para as presentes vagas.

3 — A este concurso poderão candidatar-se indivíduos que obedçam aos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como a alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O vencimento respeitante à categoria, é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — O conteúdo funcional do cargo a prover é o descrito no despacho n.º 38/88, SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série de 26 de Janeiro de 1989.

6 — O Local de trabalho é nos Paços do Concelho de Ponta Delgada.

7 — Os métodos de selecção serão constituídos por Prova Escrita de Conhecimentos, Entrevista Profissional de Selecção e a Avaliação Curricular, a realizar em data e local, a indicar oportunamente aos candidatos.

7.1 — A prestação da Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), visa avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis e adequadas ao cargo a